



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

Decreto Nº 4596

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.051.579,39 (Dois Milhões e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|-----------------------|--|--|-------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 352 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0027 | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2151 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: |
| Fonte Recurso: | 217 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) | | 2.051.579,39 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Julho de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal